



**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 74513425 - ERICO DE OLIVEIRA GUIMARAES
- 74530585 - JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
- 74654856 - CANUTO RUAN SANTOS ARAGÃO
- 74703117 - CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS
- 74782905 - ELISÂNGELA VALÉRIA DE JESUS
- 74813122 - IVELTON PEREIRA LIMA

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / PROFESSOR PEB - II (MATEMATICA) <sup>\*\*\*</sup>(401042) / Questão 061

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Venho através deste, solicitar a mudança do item para errado, pois como supracitado no texto que consta na prova objetiva. A resolução da questão fica assim: Cada membro da família  $200 \times 365 = 73000L/ano$ , esta é a resposta correta e não  $365.00L/ano$ , como consta na questão. Logo solicito a alteração do gabarito. " [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, dado que o valor de consumo está errado.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente